



DECRETO Nº 5.133 DE 23 DE março DE 2023.

“Dispõe sobre retificação do Decreto nº 5.120, de 13/03/2023”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 5.120, de 13 de março de 2023, devidamente referendado pela Câmara Municipal de Vereadores em 20/03/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica autorizada a prorrogação da cessão do servidor Municipal, Sr. **JAILTON PEREIRA DE ABREU**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 839, à Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, para exercer função de confiança de Direção de Administração Hospitalar, sem ônus para o órgão cedente.

Parágrafo Único - Fica acordado que, mensalmente, o órgão cessionário fará o recolhimento e repasse da contribuição previdenciária e demais encargos sociais relacionados ao servidor.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 23 de março de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

conforme Art. 9º inciso XXI da
Lei Complementar nº 181, de 29/03/2016

REVISADO

Herbert de S. Penze

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município

Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021

OAB/MT - 224751-0